

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:D644422E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO Nº. 0003/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 0003/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a revogação de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. Motiva-se o ato em virtude a observância ao princípio de publicidade. Da FUNDAMENTAÇÃO:

Essa atuação administrativa do ente municipal nada mais é do que a manifestação do princípio da autotutela, que confere oportunidade de a própria administração pública revogar seus atos administrativos, quando inoportunos, e anulá-los, quando eivados de vícios. O enunciado sumular nº 473, do Supremo Tribunal Federal corporifica a autotutela administrativa, por meio da seguinte redação: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Da mesma forma, o art. 53 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo federal, dispõe que “a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 18 de abril de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:B6565F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS  
PREGÃO 0050-2021**

**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssima Senhor,  
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Nº 0050/2021  
FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI  
SITUADA NA RUA DA PRAIA, 76, SALA 602 SALA 603, SANTO ANTÔNIO, RECIFE-PE, CEP nº 50020-550, fone (81) 81815494, inscrito no CNPJ sob o nº. 30531122/0001-75

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município, e;

Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E DIVERSOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, o qual esta empresa figura como vencedora do certame;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de fornecimento 0010/2021, datada de 04/03/22, considerando ainda o disposto na Cláusula Oitava, c/c a Cláusula 4ª, item 2, do Termo de Referência (anexo I), todos do Contrato Oriundos da PP 0050/2021, que estabelece o Prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos produtos solicitados abaixo relacionados;

RESUMO DOS PEDIDOS:

0010/2022 – 04/03/2022 – AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220v

Considerando que até o presente momento os produtos solicitados não foram entregues ao município solicitante, tampouco apresentaram justificativa para o retardamento no atendimento do pedido.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtorno as atividades administrativas das diversas secretarias do município, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR E ADVERTIR a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 30531122/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo 24 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna – PB no endereço eletrônico: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br).

Uiraúna/PB, 18 de abril de 2022.

**JAIANY ALENCAR ROLIM**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Isabel Fernandes Lima  
Código Identificador:D8BE5A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 00026/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00026/2022**

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico. Tipo menor preço com objetivo REGISTRO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO AR CONDICIONADOS 24.000 BTU DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA: AS 08:30 HORAS DO DIA 03 de MAIO DE 2022, página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – [cpl.uirauba@gmail.com](mailto:cpl.uirauba@gmail.com), em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.